



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n° 292/2017

Data: 08/02/17 Folhas:

Rubrica:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 05/2018 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANO DE SAÚDE EMPRESARIAL COLETIVO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO COREN/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E A EMPRESA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.309.127/0001-79, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers - Vila São Francisco, Cidade e Estado de São Paulo, CEP:04711-904 neste ato representado por **CRISTIANE DE SOUZA GALES**, brasileira, divorciada, gerente, portador da carteira de identidade n.º 18.332.290, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.105.448-00 e **DANIELE MAIA CIPRIANO**, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da carteira de identidade n.º 096865142, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.896.967-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 292/2017, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – **Niterói** (0xx21) 2719-7377 – **Nova Friburgo** (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - **Petrópolis** (0xx24) 2237-0921 – **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 292/2017

Data: 08/02/17 Folhas:

Rubrica:

CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS, com fundamento no art. 57, II e no art. 65, II, "d", ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo mencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato COREN/RJ n.º 05/2018, iniciando-se em 10/05/2022 e encerrando-se em 10/05/2023, com reajuste de valores, conforme justificativas acostadas ao Processo Administrativo n.º 292/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2022, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 – Auxílio Saúde aos Servidores e Nota de Empenho 850/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 2.143.231,79 (dois milhões cento e quarenta e três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), cujo o índice de reajuste aplicado foi de 3% ao valor do contrato vigente até 10/05/2022, totalizando a contratação desde o seu contrato inicial no valor estimado de R\$8.540.482,46 (oito milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois mil reais e quarenta e seis centavos). 

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 292/2017

Data: 08/02/17 Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº05/2018 e seus aditivos e no que forem compatíveis com esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO


Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 



SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (0xx21) 2233-6337 – 2516-1353 – 2253-4814 – 2233-1025 – 3232-8730

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (0xx22) 2645-2662 – Campos (0xx22) 2726-0053

Campo Grande (0xx21) 2415-3813 – Niterói (0xx21) 2719-7377 – Nova Friburgo (0xx22) 2521-1596

Nova Iguaçu (0xx21) 2668-3776 - Petrópolis (0xx24) 2237-0921 – Volta Redonda (0xx24) 3342-7210

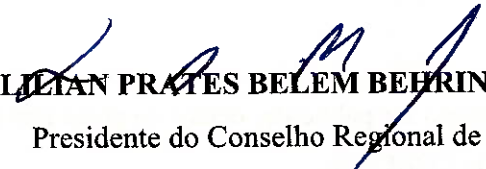




Coren^o RJ
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 292/2017
Data: 08/02/17 Folhas:
Rubrica:

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.


Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.



LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE



Maria José dos S. Peixoto
Segunda-Tesoureira
COREN-RJ nº 28200

LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A

TESTEMUNHAS:


CPF: 104.166.667-52


CPF: 658.908.981-01

DocuSigned by:

2EEDCC045D63455...